



MUNICÍPIO DE VACARIA
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro
CNPJ: 87.866.745/0001-16

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 1335/2026

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Processo nº 1371/2026, para aquisição de AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO PARA O VIVEIRO MUNICIPAL E TAMBÉM PARA O PAISAGISMO, HERBICIDA ESSE NECESSÁRIO PARA USAR COMO DEFENSIVOS AGRÍCOLAS NO CONTROLE DAS PLANTAS, PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..

Pelo presente Termo, é declarada Dispensa de Licitação para contratação da(s) empresa(s)::

Cod.	Nome do Fornecedor	CNPJ/CPF	CIDADE
29238	COOPERATIVA TRITICOLA MISTA VACARIENSE LTDA	98.515.562/0001-72	VACARIA

Tendo por Objetivo a aquisição dos seguintes Produtos/Serviços:

Lote	Item	Quant	Und	Descrição	Fornecedor Vencedor
1	1	20	I	HERBICIDA GLIFOSATO- HT 588 1X20	COOPERATIVA TRITICOLA MISTA VACARIENSE LTDA

Sendo que o valor total por fornecedor ficou distribuído da seguinte forma:

Nome do Fornecedor	Valor Total em R\$
COOPERATIVA TRITICOLA MISTA VACARIENSE LTDA	533,4

Os materiais/serviços entregues serão conferidos pelo Fiscal de Contratos Designado para esta contratação, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento dos valores.

O pagamento será efetuado em até Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto., contados da apresentação e aceitação do devido documento fiscal na Secretaria de Municipal de Gestão e Finanças.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela seguinte Dotação Orçamentária:

Descrição da Despesa

Código Reduzido da Despesa	Fonte de recurso	Descrição da Fonte Recurso
2196	1500	Recursos não Vinculados de Impostos

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o(s) CONTRATADO(S) receberá(ao) pelos serviços/produtos prestados o(s) valor(es) acima discriminados uma vez que a soma de contratações dessa mesma natureza de objeto não ultrapassa o limite do Artigo, 75, II da Lei 14.133/2022 e que o presente processo respeitou o rito do Art. 72, da Lei 14.133/2021.

Vacaria, 11/03/26.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal